



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR E PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 3555-A, DO SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS EM CONTRATOS DE SEGURO PRIVADO E REVOGA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO CIVIL, DO CÓDIGO COMERCIAL BRASILEIRO E DO DECRETO-LEI Nº 73, DE 1966 (REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nºs 556, DE 1850 E 10.406, DE 2002)

REQUERIMENTO Nº /2009

(do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Requer a realização de audiência pública para debater assunto objeto desta Comissão Especial.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada reunião de Audiência Pública com a presença do Sr. ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTROS JUNIOR, Superintendente da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Especial que examina o Projeto de Lei n.º 3555, de 2004, não pode deixar de ouvir, a meu ver, de forma alguma, a SUSEP, Superintendência de Seguros Privados, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda muito especial, a questão dos microsseguros no país. É que aquele órgão técnica controla, pari passu, a atividade seguradora do país.

Detém, portanto, o conhecimento profundo a respeito do mercado, seu papel, atual estágio e a visão do potencial de crescimento futuro da indústria de seguros do país, que a todos interessa sobremaneira.

Com esta visão é que requeiro seja formalizada a participação do Superintendente da SUSEP, Sr. Armando Vergílio dos Santos Junior.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2009.

ARNALDDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal – São Paulo